Manutenção das vantagens anteriores

A PMSV garante as vantagens e benefícios coletivos e/ou individuais concedidos por liberalidade da Prefeitura Municipal de São Vicente e/ou constantes nos Acordos Coletivos anteriores, inclusive o vigente.

I - CLÁUSULAS ECONÔMICAS

1 - Correção Inflacionária/Aumento

Recomposição dos salários da Educação de São Vicente em **5,22%** (estimativa do IPCA de 2026 – Boletim Focus/Banco Central, a ser atualizada pelo índice oficial), referente às perdas inflacionárias no período 2026.

2 - Aumento Real do Salário

Conceder **10% de aumento real** com o objetivo de equiparar o salário do magistério vicentino à média salarial da região.

3 - Plano de Recuperação Salarial

Estabelecer ao longo de 2027 o plano de recuperação salarial, recompondo as perdas salariais dos anos de 2021-2023. O Plano de Recuperação Salarial referente aos anos de 2021-2023 deve considerar as perdas salariais de **11,23%** do período.

ANO	INFLAÇÃO	REAJUSTE	DEFASAGEM
2020/2021	5,45%	0%	- 5,45%
2021/2022	10,16%	1,8%	- 9,98%
2022/2023	5,93%	10,13%	+ 4,2%
2023/2024	4,62%	4,62%	-
2024/2025	4,26%	4,26%	-
TOTAL DAS PERDAS			11,23%

4 - Aumento da Carga Horária dos Professores Adjuntos de Educação Básica (PAEBs)

Alteração da carga horária dos professores adjuntos **de 60 para 100 horas**.

5 - Auxílio Alimentação

Criação de Auxílio-Alimentação no valor de **R$ 922,51**, conforme o custo da cesta básica em São Paulo apurado pelo DIEESE em setembro de 2026 (vamos atualizar até dezembro), com pagamento integral durante férias e recessos, sem descontos decorrentes desses períodos.

6 - Auxílio-Refeição

Manutenção, ampliação e reajuste anual do auxílio-refeição, garantindo sua concessão sem perdas indevidas e com revisão dos valores conforme o custo real da alimentação (**R$ 45,00 por dia**), sem desconto nos afastamentos por acidente de trabalho (CAT), nas faltas abonadas e nas ausências legais consideradas de efetivo exercício, como licença nojo, licença gala, convocação da Justiça Eleitoral e doação de sangue.

7 - Auxílio de Valorização e Desenvolvimento Educacional

Instituição do Auxílio de Valorização e Desenvolvimento Educacional, no valor mensal de **R$ 400,00**, destinado a todos os profissionais do Magistério (Ex.: pagamento de internet, cursos/formações, compras de eletrônicos, dentre outros.)

8 - Férias

Aumentar o abono de férias para **100% do salário**.

9 - Adicional por Títulos de Pós-Graduação (VOP)

Restabelecimento, em lei, do adicional pecuniário por títulos de pós-graduação previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 806/2015, com pagamento administrativo a todos os integrantes do Quadro do Magistério, ativos e aposentados, que apresentarem os títulos, independentemente de ação judicial, uma vez que esse direito já foi reconhecido pela Justiça.

Cálculo do adicional sobre o vencimento atual do servidor, acompanhando os reajustes, a evolução de grau e a jornada, e não mais sobre o salário de agosto de 2025, com pagamento das diferenças devidas, inclusive dos títulos apresentados após 15/08/2025.

10 - Revisão da Gratificação de Complexidade das Unidades Educacionais

Criação de novo enquadramento e ampliação da gratificação de complexidade das unidades educacionais, de modo a contemplar também as equipes gestoras das escolas de menor porte, observando a seguinte escala:

Nível 1 - até 300 alunos: R$ 500,00;
Nível 2 - de 301 a 500 alunos: R$ 750,00;
Nível 3 - de 501 a 700 alunos: R$ 1.000,00;
Nível 4 - de 701 a 1.000 alunos: R$ 1.500,00;
Nível 5 - acima de 1.000 alunos: R$ 2.000,00.
Nível 6 - Unidades Especializadas em Educação Especial (ex.: Numaa): R$ 2.000,00.

A classificação das unidades educacionais será fixada anualmente, com base no número de alunos matriculados na data-base de **31/03**, permanecendo assegurada até a data-base do ano seguinte, ainda que ocorra posterior redução das matrículas. O aumento do número de matrículas que resulte em nível superior deverá gerar novo enquadramento durante esse período.

11 - Adicional de Complexidade do Trabalho Docente

Instituição do Adicional de Complexidade do Trabalho Docente, destinado aos professores da Rede Municipal e AOEs I, com valor básico mensal de **R$ 200,00** e acréscimos conforme as condições de trabalho até o valor mensal de **R$ 500,00**.

Para definição do valor, será atribuído um ponto para cada um dos seguintes critérios:

I — regência de turma com número de alunos superior ao limite estabelecido para a respectiva etapa ou modalidade de ensino (conforme determinação estabelecida pelo CME);

II — regência de turma com pelo menos um estudante público-alvo da Educação Especial, devidamente identificado pela Rede;

III — exercício em unidade escolar cujo quadro de profissionais esteja abaixo do módulo oficialmente estabelecido para a unidade;

IV — exercício em unidade situada em território de elevada vulnerabilidade social ou com recorrência comprovada de violência, ameaças ou agressões, conforme critérios objetivos e registros oficiais.

O adicional será pago conforme a seguinte escala:

Nível 1 — Atendimento de um critério (1 ponto): R$ 200,00;
Nível 2 — atendimento de dois critérios (2 pontos): R$ 300,00;
Nível 3 — atendimento de três critérios (3 pontos): R$ 400,00;
Nível 4 — atendimento de quatro ou mais critérios (4 ou 5 pontos): R$ 500,00.

12 - Adicional de Complexidade para AOEs II e Inspetores de Alunos

Instituição de Adicional de Complexidade destinado aos Auxiliares Operacionais da Educação II e Inspetores de Alunos, considerando as características da unidade escolar em que exercem suas atividades.

Para definição do valor, serão considerados os seguintes critérios:

I — número de alunos matriculados na unidade escolar;

II — quantidade de períodos de funcionamento, entradas, saídas e intervalos atendidos pela unidade escolar;

III — localização da unidade em território de elevada vulnerabilidade social ou com recorrência comprovada de situações de violência, ameaças ou agressões.

O adicional será pago em dois níveis:

Nível 1 — atendimento de um critério: R$ 250,00;
Nível 2 — atendimento de dois ou mais critérios: R$ 500,00.

13 - Adicional de Complexidade para Monitores de Transporte Escolar

Instituição de Adicional de Complexidade destinado aos Monitores de Transporte Escolar, considerando as características das rotas e o número de estudantes atendidos durante a jornada de trabalho.

Para definição do valor, serão considerados os seguintes critérios:

I — extensão ou duração total das rotas realizadas durante a jornada de trabalho;

II — número de estudantes atendidos pelo monitor durante a jornada de trabalho.

O adicional será pago em dois níveis:

Nível 1 — atendimento de um critério: R$ 250,00;
Nível 2 — atendimento dos dois critérios: R$ 500,00.

14 - Insalubridade para Auxiliar Operacional da Educação e Monitores de Transporte Escolar

Realizar um novo laudo da COSET (SESMET) para estabelecer percentuais para o Auxiliar Operacional da Educação que atende crianças na faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos e aos Monitores de Transporte Escolar.

15 - Criação de Adicional aos Servidores Lotados na Educação

Criação de adicional pecuniário, equivalente ao dos Assessores Pedagógicos (**80% do salário base**) aos servidores efetivos do quadro geral da Prefeitura que exerçam suas atividades exclusivamente na rede municipal de ensino (ex.: Auxiliares Administrativos, psicólogos e assistentes sociais).

16 - Substituição do Diretor de Escola

Pagamento da diferença de vencimento ao servidor que responder pela unidade educacional nos impedimentos do Diretor de Escola superiores a **8 (oito) dias**, abrangendo todo o período da substituição, desde o primeiro dia, alterando-se a LC nº 806/2015 nesse sentido.

17 - Pagamento das Verbas Rescisórias e Licença Prêmio de 2025 e 2026

Regularização do pagamento, de forma imediata, das verbas rescisórias e licenças prêmio dos trabalhadores na educação.

18 - Caixa de Saúde

Redução do valor pago pelos aposentados (**9%**) para a Caixa de Saúde, retornando ao valor de **4,5%**.

Possibilidade de adicionar o cônjuge e/ou outros dependentes.

19 - Assistência Médico-Social aos Aposentados e Pensionistas

Instituição de subsídio mensal de caráter indenizatório, a título de Assistência Médico-Social, no valor de **R$ 600,00**, destinado aos servidores aposentados e pensionistas, com pagamento direto ao beneficiário, reajuste anual e custeio pelo Tesouro Municipal.

II - CLÁUSULAS DE CARÁTER PEDAGÓGICO

1 - Número máximo de alunos por sala

Solicitamos estudos junto à Secretaria de Educação - SEDUC e ao Conselho Municipal de Educação a fim de regulamentar o número máximo de alunos por sala, seguindo assim as orientações dos Órgãos Superiores de Educação - MEC e garantindo a melhoria da qualidade da Educação nas Unidades de Ensino e melhores condições de trabalho aos Educadores.

2 - Módulo de Equipe Gestora

A administração discutirá com a categoria um novo módulo das Equipes Gestoras, com no mínimo Diretor, Assistente e Coordenador em todas as Unidades Escolares.

3 - Permanência do Professor Adjunto na Unidade Escolar

Garantir a permanência do Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB) em assinatura de ponto na Unidade Escolar.

4 - Notebooks para Docentes e Suporte Pedagógico

Entrega de novos notebooks a todos os docentes e integrantes da Classe de Suporte Pedagógico da Rede, inclusive aos que ingressaram após a distribuição de 2022/2023, com manutenção e suporte técnico durante o uso.

5 - Regulamentação de afastamento para estudo

Criação de Regulamentação do Art. 236 do Estatuto do Servidor, visando criar regras claras para garantir esse direito.

6 - Retorno do CEJACON

Reabrir o Centro Educacional e reestruturar a unidade para que volte a atender aos moldes que atendia quando foi criada.

III - CLÁUSULAS GERAIS

1 - Revisão da forma de contratação de funcionários das Unidades Escolares

Substituir a forma de contratação dos trabalhadores que atuam nas Creches e Unidades Escolares, no momento os contratos são realizados por meio de OS, por servidores públicos aprovados através de Concurso público.

2 - Plano de Carreira e Reenquadramento das AOEs

Elaboração e implantação do Plano de Carreira das Auxiliares Operacionais da Educação I e II, com participação efetiva da categoria e do sindicato em todas as etapas da discussão, incluindo o reenquadramento das AOEs I conforme suas atuais atribuições.

3 - Redução da Carga Horária dos Trabalhadores no Magistério AOE I e II

Redução da carga horária das Auxiliares Operacionais da Educação I e II para 5 horas diárias sem prejuízo no salário.

4 - Monitor de Transporte Escolar

Adequar o número de crianças para o transporte escolar especial, no momento são mais de 15 (quinze) alunos por viagem com apenas 1 (um) monitor.

5 - Reestruturação de Gestão nas Creches Municipais

Reestruturar a gestão das Creches Municipais, assegurando a presença de profissionais do Quadro do Magistério, com docentes e integrantes da Classe de Suporte Pedagógico, por meio de critérios próprios de atribuição e designação, em conformidade com a legislação vigente.

6 - Equipe multidisciplinar nas Unidades Escolares - Psicólogos, Psicopedagogos e Assistentes Sociais

Criação de equipe multidisciplinar, com psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais em todas as Unidades Escolares, com foco no acompanhamento dos estudantes e de suas famílias.

7 - Orientadores Educacionais nas Unidades de Ensino

Recriar o cargo de Orientador Educacional e inseri-lo na carreira do Magistério Vicentino.

8 - Perda da Carga Excedente

Revisão da quantidade de faltas para perda da Carga Excedente, sem considerar as faltas Abonadas, Licença Nojo, Licença Médica, TRE, CAT e outras no cômputo desse cálculo.

9 - Retorno das abonadas proporcionais à carga para o servidor no estágio probatório

Rever a legislação para garantir o retorno desse direito.

10 - Reunião de Pais

A Administração adotará medidas para garantir a participação dos servidores nas reuniões de pais de seus filhos.

11 - Licença Prêmio

Revisão dos critérios para concessão da Licença Prêmio, visando garantir que os trabalhadores não sejam impedidos de usufruir de seus direitos.

12 - Cumprimento da Legislação

A PMSV se compromete a cumprir a legislação municipal, estadual e federal, em especial a Lei Complementar nº 806/2015 - Estatuto do Magistério e a Lei nº 1.780/1978 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com suas alterações posteriores.

IV - PAZ PARA TRABALHAR

1 - Prevenção da Violência e Proteção dos Profissionais da Educação

Instituir protocolo permanente de prevenção e enfrentamento à violência, às ameaças, às agressões e ao assédio contra os profissionais da Educação, garantindo atendimento imediato, acompanhamento psicológico e jurídico, registro das ocorrências e adoção de medidas de proteção ao servidor.

2 - Direito à Desconexão

Garantir o direito à desconexão dos profissionais da Educação, sem exigência de mensagens, sistemas, reuniões ou tarefas fora da jornada, em férias, recessos, licenças e afastamentos, nem uso obrigatório de celular ou internet pessoal. Exceções somente por escrito e com pagamento em hora extra ou banco de horas, sem qualquer punição a quem não responder. Ficam mantidas apenas as comunicações necessárias à regularização funcional, como atestados, licenças e perícia médica.

3 - Saúde Mental e Readaptação Funcional

Criar programa permanente de promoção e cuidado da saúde mental dos profissionais da Educação, com atendimento psicológico voltado aos servidores, ações preventivas e acompanhamento dos servidores afastados ou readaptados, assegurando condições dignas de trabalho e preservação dos direitos funcionais.

Criação de funções dentro do magistério para que os professores readaptados possam atuar, respeitadas suas restrições.

4 - Perícia Médica

Reestruturar e humanizar o setor de Perícia Médica e agilizar os agendamentos.

5 - Manutenção das Escolas e Condições Estruturais

Rever os protocolos de reformas e manutenções das Unidades Escolares, visando melhorar o bom funcionamento, ampliando o quadro dos Trabalhadores - Auxiliar Operacional da Educação I e II, Inspetor de Alunos, Auxiliar Administrativo e Vigilante Patrimonial. Acelerar a climatização das Unidades (ventiladores e aparelhos de ar-condicionado).

Garantir a segurança de estudantes e profissionais da Educação durante obras e manutenções, vedando a execução de serviços que ofereçam risco com a unidade em funcionamento, os quais deverão ser realizados fora do horário de atendimento ou em períodos de recesso, com isolamento e sinalização das áreas.

6 - Fortalecimento da Educação Inclusiva

Ampliar o quadro de profissionais de apoio escolar e professores de Educação Especial, estabelecendo critérios objetivos para o atendimento dos estudantes com deficiência e prazo máximo para a disponibilização do profissional após a identificação da necessidade.

7 - Convênio de Esporte e Lazer

Celebração de convênio ou parceria da Prefeitura com o SEST SENAT e/ou outras instituições similares, garantindo aos profissionais do Magistério acesso gratuito a atividades físicas, esportivas e de lazer, e aos demais serviços disponíveis nas instituições.

Thobias Paraguai
Presidente - SINTRAMEM